

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 19 , DE 17 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; Considerando o Ofício nº 14-25/2012/CAA I/CGAA/DAV/CAPES, de 07 de fevereiro de 2012, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE (MPCS), SELEÇÃO 2017/2, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL/ESCS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos, nos termos do item 1.1.1, para desenvolver o Projeto “*Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro*”, contemplado com recursos do Edital nº 27/2016 - Apoio a programas de pós-graduação da área de Enfermagem – modalidade mestrado profissional - CAPES/COFEN, proposto pelo Curso de MPCS, nas linhas de pesquisa Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher e do Idoso (área de concentração em Qualidade da Assistência), para desenvolver projetos de acordo com os objetivos descritos no item 2 desse edital, a ser iniciado no 2º Semestre do Ano de 2017, pela ESCS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão (CPEx).

1.1.1. Poderão candidatar-se portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação em Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura Brasileiro (MEC) e que atuem no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da comprovação de vínculo laboral com a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES-DF.

1.1.1.1. Poderão participar ainda os enfermeiros com vínculo laboral com instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos que mantenham contrato com a SES-DF para prestação de serviços assistenciais.

1.1.1.2. Entende-se por portadores de diploma de nível superior de graduação, os diplomas de bacharelado.

1.1.2. Os candidatos selecionados poderão beneficiar-se de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento da pesquisa, segundo planejamento, critérios definidos pelo Colegiado do PPG e disponibilidade orçamentária e financeira advindas do Edital Nº 27/2016 - CAPES/COFEN.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

2.1. Analisar a ocorrência de incidentes com e sem danos aos pacientes na Estratégia Saúde da Família e em internação domiciliar segundo o tipo, a gravidade, os desfechos e os fatores contribuintes na Região de Saúde Centro Norte da SES-DF.

2.2. Elaborar o protocolo de qualidade e segurança do paciente na atenção domiciliar para a Região de Saúde Centro Norte da SES-DF.

2.3. Apresentar proposta de protocolo de qualidade da assistência e segurança do paciente na Estratégia Saúde da Família para a Região de Saúde Centro Norte da SES-DF.

2.4. Analisar a ocorrência de incidentes com e sem danos aos pacientes no contexto da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), de um hospital público da Região Centro Norte da SES-DF, segundo o tipo, a gravidade, os desfechos e os fatores contribuintes.

2.5. Elaborar uma proposta de protocolo de SAE na diluição e administração de medicamentos, a pacientes internados em UTI para promoção da qualidade da assistência e segurança do paciente.

2.6. Produzir um programa de vídeo aulas para capacitação dos profissionais da Enfermagem para adesão ao protocolo de uso seguro de medicamentos potencialmente perigosos e outros temas relacionados.

2.7. Analisar a ocorrência de incidentes com e sem danos aos pacientes no contexto do centro obstétrico, de um hospital público da Região Centro Norte da SES-DF, segundo o tipo, a gravidade, os desfechos e os fatores contribuintes.

2.8. Definir indicadores para monitoramento da implantação do protocolo de parto seguro.

2.9. Analisar a ocorrência de casos de demência em idoso na Região Centro Norte da SES-DF.

2.10. Elaborar uma proposta de protocolo de SAE gerontológica para a Região Centro Norte da SES-DF.

2.11. Desenvolver protótipo de aplicativo de apoio ao diagnóstico e tratamento de lesão por pressão.

2.12. Avaliar a efetividade do uso de coberturas no processo de cicatrização de lesão por pressão.

2.13. Apoiar a construção de indicadores para monitoramento e avaliação da segurança do paciente no cuidado hospitalar, atenção primária à saúde e internação domiciliar.

2.14. Apoiar a produção e divulgação acadêmica dos produtos da SAE hospitalar e na APS, com ênfase na melhoria da qualidade assistencial e segurança do paciente, na Região de Saúde Centro Norte da SES-DF.

3. DO CURSO

3.1. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses com estrutura de matriz curricular que se efetiva mediante a obtenção de 30 (trinta) créditos correspondendo à carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

3.2. As atividades do Curso de MPCES serão realizadas na FEPECS ou em cenário da SES-DF, nas segundas e quintas-feiras no horário vespertino e noturno.

3.3. A frequência ao Curso de MPCES é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina.

3.4. O aproveitamento é expresso em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se como mínimo para aprovação, valor igual a 07 (sete).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas conforme consta no projeto “*Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro*”, aprovado pelo Edital Nº27/2016 CAPES/COFEN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

5.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma constante no item 11 deste Edital, em dias úteis.

5.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.4.1. Formulário de inscrição preenchido em letra de forma, constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

5.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

5.4.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como identidade; carteira de trabalho (CTPS); carteira nacional de habilitação com foto (CNH).

5.4.3. Certidão de nada consta no Conselho Regional de Enfermagem - COREN da sua jurisdição.

5.4.4. Comprovante de conclusão de Curso Superior de Graduação em Enfermagem, nos termos do item 1.1.1 deste Edital.

5.4.4.1. Para comprovar a conclusão em Curso Superior de Graduação em Enfermagem, o candidato deverá apresentar cópia do diploma devidamente registrado.

5.4.4.1.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentado certificado ou a declaração de conclusão de curso expedida pela IES, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

5.4.4.1.2. O Diploma de Curso Superior de Graduação em Enfermagem, obtido no exterior, deverá estar revalidado no Brasil em conformidade com a legislação vigente.

5.4.5. Os servidores estatutários da SES-DF deverão apresentar: Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

5.4.5.1. Os candidatos que tem vínculo laboral com outras instituições conforme item 1.1.1.1 deste Edital deverão apresentar declaração original, do mês deste Edital, emitido pelo Setor de Recursos Humanos do local onde trabalha, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pelo setor, com informações atualizadas referentes ao cargo ocupado, tipo de vínculo, função, data de início das atividades nesse local.

5.4.6. Anteprojeto de pesquisa, conforme especificado no item 6.5 deste Edital e seus subitens, em 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia digital (CD ou DVD ROM), em formato PDF.

5.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 6.6.5 do presente Edital.

5.4.8. A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante as seguintes opções: autenticação das cópias em cartório; no ato da inscrição mediante apresentação dos originais; ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

5.4.9. Certificado de Proficiência em inglês emitido por escolas de línguas com no mínimo o nível básico ou instrumental ou Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE ou IELTS.

5.5. Todos os documentos relacionados no item 5.4 e seus subitens deverão ser numerados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope que deve ser providenciado pelo próprio candidato. Na capa do envelope deverá constar o nome completo do candidato sem abreviações, o CPF e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

5.6. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.

5.6.1. O servidor que receber a documentação fará a conferência do número de folhas contidas no envelope e a autenticidade das cópias da relação de documentos descritos no item 5.4 deste Edital e subitens, sem emitir qualquer juízo de valor.

5.7. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

5.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar o envelope com as documentações pertinentes, mediante apresentação de procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

5.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.9. É responsabilidade do candidato ou de seu procurador preencher e assinar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 5.4 e seus subitens.

5.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 5.4 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório. A segunda e terceira etapas são de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Na segunda e terceira etapas serão atribuídas pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo 60 (sessenta) pontos em cada uma delas, a pontuação mínima exigida para aprovação.

6.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na segunda etapa do Processo Seletivo será eliminado e não participará da terceira etapa do Processo Seletivo.

6.4. Primeira Etapa: de caráter eliminatório, se dará em função da análise e homologação dos documentos da inscrição conforme item 5.4 e subitens.

6.4.1. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

6.4.2. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 9 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da primeira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

6.5. Segunda etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.

6.5.1. O Anteprojeto de Pesquisa deve ser coerente com um ou mais objetivos deste Edital, conforme item 2 deste Edital.

6.5.2. O anteprojeto deve ser formatado no padrão ABNT e composto pelos seguintes itens: a) capa b) introdução contendo uma revisão de literatura sucinta sobre a questão de pesquisa; c) objetivo(s) descrito(s) sumariamente contendo objetivo geral e específico(s); d) justificativa e relevância do estudo para o SUS; e) método: tipo de estudo, população/amostra, critério de inclusão e exclusão, aspectos éticos, procedimentos para a coleta e análise de dados, cronograma e orçamento, coerente com os objetivos propostos; f) referências no padrão ABNT.

6.5.3. O anteprojeto deverá ser impresso da seguinte forma:

6.5.3.1. Em papel tamanho A4, formatação de espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman tamanho 12.

6.5.3.2. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto.

6.5.3.3. Com no máximo de 03 páginas, excluindo a capa e referências.

6.5.4. O anteprojeto será avaliado conforme os critérios constantes no quadro abaixo:

Critérios de avaliação	Valor
Vinculação do tema do projeto aos objetivos conforme item 2 do Edital.	10
Introdução contendo uma revisão de literatura.	30
Objetivos geral e específico(s).	10
Justificativa.	10
Método.	40
TOTAL	100

6.5.5. O resultado preliminar desta etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

6.5.6. Após a avaliação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

6.6. Terceira etapa: Prova de Títulos, produção técnica-científica e experiência profissional.

6.6.1. Para a Prova de Títulos, produção técnica-científica e experiência profissional, serão consideradas as informações inseridas no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, obedecendo às seguintes disposições:

6.6.1.1. Só serão considerados e pontuados títulos, produção técnica-científica e experiência com comprovantes delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I – Títulos; II – Atividade de Docência nos últimos 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do presente edital; III - Produção Técnica-Científica nos últimos 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do presente edital; e IV – Tempo de atuação na SES-DF nos últimos 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do presente edital.

- 6.6.1.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.
- 6.6.1.3. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos, produção técnica-científica e experiência profissional.
- 6.6.2 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II). Não será aceito o preenchimento a lápis, sendo este passível de desclassificação.
- 6.6.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.
- 6.6.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item;
- 6.6.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.
- 6.6.4. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 5.4.8, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados nos termos do presente Edital.
- 6.6.5. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.
- 6.6.5.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos, produção técnica-científica e experiência profissional.
- 6.6.6. Dos Títulos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):
- 6.6.6.1. Para comprovar Especialização *Lato Sensu*, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de Curso de Especialização acadêmica com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas devidamente registrado por uma IES. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.
- 6.6.6.2. Não serão aceitos certificados de estágios e/ou títulos de especialistas emitidos por Sociedades ou Associações Profissionais como comprovante de especialização.
- 6.6.7. Das Atividades de Docência nos últimos 4 (quatro) anos contados a partir da data do presente edital (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):
- 6.6.7.1. Para comprovar o exercício da atividade de docência, o candidato deverá apresentar cópia da carteira de trabalho autenticada ou acompanhada da original; ou declaração autenticada ou acompanhada da original, expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade, constando o cargo ou função desempenhada e tempo/período de execução, assinada pelo responsável.
- 6.6.7.2. Para comprovar o exercício da atividade de preceptoria, o candidato deverá apresentar cópia de certificado ou declaração expedida pela instituição promotora do curso ou programa devidamente carimbada e assinada.
- 6.6.8. Da Produção Técnica-Científica como autor ou coautor (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II), o candidato deverá apresentar:
- 6.6.8.1. Em caso de livros, cópia da capa e contracapa em que conste o registro de ISBN;
- 6.6.8.2. Em caso de capítulo de livro, cópia da capa, contracapa, índice e primeira página do capítulo em que conste o registro de ISBN;
- 6.6.8.3. Para comprovação de artigo publicado em periódico, apresentar cópia completa do artigo e comprovação do extrato Qualis do periódico, na área de Enfermagem.
- 6.6.8.4. Para comprovação de resumos ou artigo científico publicado em anais, apresentar cópia completa do artigo ou resumo e documentos que descrevam o evento (data de realização, cidade, país e outras informações relacionadas).
- 6.6.9. Do tempo de atuação na SES-DF nos últimos 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do presente edital (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):
- 6.6.9.1. Para comprovar o tempo de atuação na SES-DF, os servidores estatutários poderão usar cópia do mesmo documento descrito no item 5.4.5 organizado conforme item 6.6 e subitens.

6.7. O resultado preliminar desta etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

6.7.1. Após a avaliação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da terceira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção da ESCS/FEPECS.

7.2. Compete à Banca Examinadora:

7.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.4 deste Edital e seus subitens;

7.2.2. Analisar e pontuar os anteprojetos de pesquisa;

7.2.3. Analisar e pontuar os títulos, a produção técnica científica e a experiência docente e profissional, conforme Formulário de Pontuação (Anexo II);

7.2.4. Apresentar o resultado preliminar;

7.2.5. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar;

7.2.6. Apresentar o resultado final.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação final se dará em função da média aritmética das pontuações obtidas na segunda e terceira etapas.

8.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.2.1. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior pontuação na avaliação do anteprojeto de pesquisa; b) maior pontuação obtida no Formulário de Pontuação (Anexo II); c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.3. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, conforme item 4 deste Edital e seus subitens, formarão cadastro reserva, podendo, observada a possibilidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, serem convocados.

8.4. O resultado de cada etapa e o final serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

8.4.1. O Resultado Final do processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral da ESCS.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das três etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua divulgação, de acordo com o Cronograma constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo IV, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.1.1. Não será aceita em qualquer hipótese a possibilidade de interposição de recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou em prazo diverso ao previsto no item 9.1 deste Edital.

9.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para cada uma das etapas, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1. O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral da ESCS e divulgado no site <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> juntamente com a convocação para matrícula, em conformidade com o Cronograma constante no item 11 deste Edital.

10.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 4.1 deste Edital, serão convocados para efetuar matrícula.

10.2.1. O candidato convocado deverá comparecer à Coordenação do Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (CPEX), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 para realizar matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação da convocação, munido de cópia dos seguintes documentos: Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior de Graduação em Enfermagem; histórico escolar do curso de Graduação em Enfermagem; documento oficial de identidade e do CPF; Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino; e duas fotos 3x4.

10.2.1.1. A cópia dos documentos para a matrícula deverá ser autêntica, seguindo-se o definido no item 5.4.8 deste Edital.

10.2.2. O candidato que não comparecer para a matrícula ou não apresentar todos os documentos descritos no item 10.2.1 será considerado desistente do processo seletivo.

10.3. Surgindo vagas oriundas de desistência formal ou nos termos do item 10.2.2 serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.3.1. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 10% da carga horária total do curso.

11. DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data provável
1	Inscrição	05 a 07/06/2017
2	Resultado preliminar da primeira etapa (análise da documentação)	16/06/2017
3	Interposição de Recursos contra o resultado da primeira etapa	19 e 20/06/2017
4	Resposta de Recursos e divulgação do Resultado final da primeira etapa	21/06/2017
5	Resultado preliminar da segunda etapa (Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa)	23/06/2017
6	Recurso da segunda etapa (Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa)	26 e 27/06/2017
7	Resposta de Recurso e divulgação do Resultado final da segunda etapa (Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa)	29/06/2017
8	Resultado preliminar da terceira etapa (Prova de Títulos, produção técnica-científica e experiência profissional)	30/06/2017
9	Recurso da terceira etapa (Prova de Títulos, produção técnica-científica e experiência profissional)	03 e 04/07/2017
10	Resposta de Recurso	06/07/2017
11	Publicação da Homologação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula	12/07/2017
12	Período de Matrícula	Três dias subsequentes a publicação da homologação.
12	Início das aulas	20/07/2017

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

12.2. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora eliminar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

12.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.

12.7. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.8. É vedada a participação de servidor ou candidato que atua em qualquer ato, fase, rotina e procedimentos relacionado à execução do presente processo seletivo. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

12.9. Somente será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o Extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo. A íntegra do Edital de Abertura, Anexos e Formulários, bem como os demais Editais dele decorrentes estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da FEPECS e pela Diretoria Geral da ESCS no âmbito de suas competências.

PAULO ROBERTO SILVA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN.

Nº da Inscrição: _____
Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS

Nome do
Candidato: _____
CPF nº: _____ Identidade nº _____ Data de nascimento _____
Endereço
Residencial: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefones: Celular: (____) _____ Comercial: _____
Residencial: _____
E-mail: _____
Instituição com vínculo
empregatício: _____

Cargo
ocupado _____

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN., aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.

Brasília-DF, ____/____/____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital Nº27/2016 – CAPES/COFEN.

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA nº:			CPF nº:		
ITEM	GRUPO I - TÍTULOS	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> (com 360 horas ou mais)	5			10
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I					10
ITEM	GRUPO II – ATIVIDADE DE DOCÊNCIA (nos últimos 4 anos)	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Exercício da atividade de docência no ensino superior e/ou pós-graduação (1 ponto/ano completo)	1			4
2.2	Exercício da atividade de docência em educação profissional de nível técnico da área de saúde (1 ponto/ano completo)	1			1
2.3	Exercício da atividade de preceptoria: nível de graduação (1 ponto/ano completo)	1			1
2.4	Exercício da atividade de preceptoria: programas de residência (1 ponto/ano completo)	1			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II					7
ITEM	GRUPO III – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (nos últimos 4 anos)	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Publicação de livro (com ISBN), relacionado à área de saúde.	4			16
3.2	Publicação de capítulo de livro (com ISBN) relacionado à área de saúde.	1			4
3.3	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato A1 em Enfermagem.	5			20
3.4	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato	4			16

	A2 em Enfermagem.				
3.5	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B1 em Enfermagem.	2			8
3.6	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B2 em Enfermagem.	1			4
3.7	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B3 em Enfermagem.	0,5			2
3.8	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B4 em Enfermagem.	0,5			1,5
3.9	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com classificação Qualis CAPES Estrato B5 em Enfermagem.	0,5			1,0
3.10	Trabalho científico completo publicado em anais, relacionado à área de saúde.	0,5			0,5
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III					73
ITEM	GRUPO IV – TEMPO DE ATUAÇÃO NA SES-DF (nos últimos 4 anos)	Pontos por ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
4.1	Tempo de atuação na SES-DF	2,5			10
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV					10
PONTUAÇÃO MÁXIMA					100
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA		1			
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN.

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN., declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN.

(DEVE VIR ANEXO AO FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____, CPF nº: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do **Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN**, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

() Revisão do Resultado Preliminar da 1ª Etapa

() Revisão do Resultado Preliminar da 2ª Etapa

() Revisão do Resultado Preliminar da 3ª Etapa

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN.

RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde (MPCS), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências para a Saúde, nível mestrado profissional da ESCS/FEPECS – Seleção 2017/2, para desenvolver o Projeto “Sistematização da assistência de Enfermagem para a melhoria da qualidade e segurança do paciente na atenção primária e hospitalar: formação e desenvolvimento científico e tecnológico do enfermeiro”, contemplado com recursos do Edital N°27/2016 – CAPES/COFEN.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(se necessário, use o verso)

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA
(de preenchimento exclusivo da Banca)